



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 083 /2022

À Câmara Municipal de Jaguariúna.

“Porque este Deus é o nosso Deus para sempre, ele será guia até a morte” assim nos fala a escritura sagrada.

No último dia 14 de agosto, aos 25 anos, a jovem Marina Marin Marçal.

Deixou essa vida terrena e, deixou toda a família tomada pela tristeza, saudade e vazio que advém do derradeiro adeus.

Assim viveu enquanto Nosso Senhor permitiu, irradiando alegria, felicidade e amor em cada gesto de bondade na sua vivência.

A partida repentina da **jovem Marina Marin Marçal** nos entristece, sobretudo entristece os familiares, amigos, que são os que mais sentem a profunda falta que sua presença deixará.

Hoje, diante do vazio que ficou com o seu falecimento, nos cabe apenas desejar que a paz e o conforto espiritual cheguem aos corações de todos os seus familiares, e de todos aqueles que com ele puderam conviver.

Por isso, nós, desta Casa de Leis, não poderíamos deixar de abraçá-los com votos de pesar, desejando que o tempo acalme a saudade e mantenha viva todas as boas recordações e exemplos de vida deixados como legado eterno.

Desta forma, diante do exposto, apresento à Mesa Diretora, na forma do Regimento Interno desta casa, **Moção de Pesar pelo passamento da jovem Marina Marin Marçal, ocorrido no último dia 14 de agosto de 2022, aos 25 anos de idade.**

Que Deus conforte os corações enlutados.

Havendo a aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada, com as devidas homenagens, à querida família, - **Rua: Ernani de Souza, 46, João Aldo Nassif, Jaguariúna SP.**

Jaguariúna, 17 de agosto de 2022.

a. VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 06 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de setembro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente